



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Licitações e Contratos
Coordenadoria de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO 05/2026

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº **135/2022**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS CAXIAS DO SUL** E A EMPRESA **S.R.J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus* Caxias do Sul, com sede na Rua Avelino Antônio de Souza, 1730, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Caxias do Sul - RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0010-37, neste ato representado pelo Sr. Jeferson Luiz Fachinetto, Diretor-geral, nomeado(a) pela Portaria nº 134, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, portador da Matrícula Funcional nº 1997309, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa S.R.J. Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.282.201/0001-08, sediado(a) na Rua Sargento Cecílio Yule, nº 19 - Bairro Amambaí, na Cidade de Campo Grande, UF MS, CEP: 79008-280 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Sandra Maria Borges Pereira de Souza, Representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, registram o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Objeto: Esta apostila visa o reajuste dos valores dos insumos contratuais, com fulcro no IPCA, com íterim de cálculo entre novembro de 2024 e outubro de 2025, considerando como data-base a proposta apresentada no dia 04 de novembro de 2022. O percentual da correção foi de **4,942300%**, de acordo com o Banco Central do Brasil.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste apostilamento inicia-se a partir de 01 de novembro de 2025, estendendo-se até o final previsto para a vigência contratual: 17/11/2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Licitações e Contratos
Coordenadoria de Contratos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. Com esta apostila o valor mensal dos serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos a partir do dia 01/11/2025 passa de R\$ 68.421,74 para **R\$ 69.493,58 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)**, gerando uma diferença de **R\$ 1071,84**, perfazendo valor atualizado anual do contrato de **R\$ 833.922,92 (oitocentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)**, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2025.

3.2. Os valores retroativos totalizam o montante de **R\$ 3.783,28 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**.

3.3. Os insumos diversos reajustados nesta apostila, ficaram divididos da seguinte forma:

Módulo 5 - Insumos Diversos - 20% de Insalubridade		
5	Insumos diversos	Novo valor R\$
A	Uniformes	84,10
B	Materiais	644,92
C	Equipamentos	339,31
Total:		1.068,33

Módulo 5 - Insumos Diversos - 40% de Insalubridade		
5	Insumos diversos	Novo valor R\$
A	Uniformes	49,48
B	Materiais	5.553,46
C	Equipamentos	155,61
Total:		5.768,55

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Licitações e Contratos
Coordenadoria de Contratos

- 4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 26419/158328
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 231641
Elemento de Despesa: 33.90.92.39
PI: L2ORLP0100I
Nota de Empenho: 2026NE000029
- 4.2.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 26419/158328
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 231641
Elemento de Despesa: 33.90.39.78
PI: L2ORLP0100I
Nota de Empenho: 2026NE000015
- 4.3.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
- 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 5.1.** A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência do reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 41.696,15** (Quarenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos).
- 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**
- 6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, cláusula sexta e a cláusula 21, item 21.14 do termo de referência anexo do edital, o reajuste se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Licitações e Contratos
Coordenadoria de Contratos**

respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 135/2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas – *Campus*

Caxias do Sul

Portaria nº 134/2024



Emitido em 10/04/2026

TERMO N° Apostilamento 05/2026 - Reajuste de Insumos/2026 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)
(N° do Documento: 19)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/04/2026 16:12)

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

DIRETOR

IFRS / CC-CAX (11.01.12)

Matrícula: ###973#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
19, ano: **2026**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **10/04/2026** e o código de verificação: **c1f124f370**